



SCI

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PROCESSO n° 9-058/2021

INTERESSADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE TRÂNSITO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ.

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no § 1º, do art. 11, da **RESOLUÇÃO N.º 11.535/TCMPA, de 01 de Julho de 2014**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo Licitatório Pregão Eletrônico n.º 9-058/2021**, que tem por objeto os SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE TRÂNSITO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ, e o **4º Termo de Apostilamento ao contrato n.º 20220266**, originário do Procedimento Licitatório já identificado, que tem por objeto a **SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL E DO FISCAL SUPLENTE DE CONTRATO – ATUAL FISCAL DE CONTRATO : CARLOS MOYSES GAIA COSTA NEGRÃO – PORTARIA N.º 0004/2023 – GPMB, PELO NOVO FISCAL DE CONTRATO: MARCIO ANDRE MACAMBIRA DE ALMEIDA – PORTARIA N.º 1187/2023-SEMAT E AINDA, O ATUAL FISCAL SUPLENTE DE CONTRATO: MATEUS ALEX RODRIGUES COSTA – PORTARIA N.º 0354/2023 – GPMB PELO NOVO FISCAL SUPLENTE DE CONTRATO: ANA PAULA DOS SANTOS COSTA – PORTARIA N.º 1194/2023 - SEMAT**, celebrado pela **CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA** com a **CONTRATADA – Empresa BEL CASA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **05.783.082/0001-01**, com base nas regras insculpidas pela **Lei Federal n.º 8.666/93** e demais



instrumentos legais correlatos. Declara ainda, que o 4º Termo de Apostilamento ao contrato nº 20220266 encontra-se revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar as devidas despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo e o 4º Termo de Apostilamento, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e por fim DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Barcarena-PA, 14 de agosto de 2023.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0082/2021- GPMB